

de 2022 – Seção I páginas 235-237, que passa a incorporar a seguinte disposição:

"item 1. [...] IX – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço. § 7º-A - Para fins do inciso IX, ressalvado o disposto no § 7º-B, serão aceitos como comprovante:

- 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
- 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);
- 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
- 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 7º-B - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

"item 3. [...] Onde se lê:

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

Leia-se: § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência. (2020.1.452.59.0)

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado ATAc 026/2022 RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAc 008/2022, CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, publicado no D.O.E. de 15/02/2022, Poder Executivo Seção I, páginas 237-238.

Considerando a superveniência do Enunciado 19 da CLR (conforme Circ. SG/CLR/10/2022, de 17 de fevereiro de 2022), o Diretor Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a retificação do Edital ATAc 008/2022, publicado no D.O.E. de 15 de fevereiro de 2022 – Seção I páginas 237-238, que passa a incorporar a seguinte disposição:

"item 1. [...] IX – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço. § 7º-A - Para fins do inciso IX, ressalvado o disposto no § 7º-B, serão aceitos como comprovante:

- 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
- 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);
- 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
- 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 7º-B - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

"item 3. [...] Onde se lê:

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

Leia-se: § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência. (2005.1.1569.59.3)

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado ATAc 027/2022 RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAc 009/2022, CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, publicado no D.O.E. de 15/02/2022, Poder Executivo Seção I, página 238.

Considerando a superveniência do Enunciado 19 da CLR (conforme Circ. SG/CLR/10/2022, de 17 de fevereiro de 2022), o Diretor Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a retificação do Edital ATAc 009/2022, publicado no D.O.E. de 15 de fevereiro de 2022 – Seção I página 238, que passa a incorporar a seguinte disposição:

"item 1. [...] IX – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço. § 7º-A - Para fins do inciso IX, ressalvado o disposto no § 7º-B, serão aceitos como comprovante:

- 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
- 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);
- 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
- 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 7º-B - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

"item 3. [...] Onde se lê:

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

Leia-se: § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência. (2021.1.904.59.0)

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado ATAc 028/2022 RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAc 010/2022, CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E MATEMÁTICA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, publicado no D.O.E. de 15/02/2022, Poder Executivo Seção I, páginas 238-239.

Considerando a superveniência do Enunciado 19 da CLR (conforme Circ. SG/CLR/10/2022, de 17 de fevereiro de 2022), o Diretor Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a retificação do Edital ATAc 010/2022, publicado no D.O.E. de 15 de fevereiro de 2022 – Seção I páginas 238-239, que passa a incorporar a seguinte disposição:

"item 1. [...] IX – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço. § 7º-A - Para fins do inciso IX, ressalvado o disposto no § 7º-B, serão aceitos como comprovante:

- 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
- 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);
- 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
- 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 7º-B - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

"item 3. [...] Onde se lê:

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

Leia-se: § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência. (2011.1.370.59.5)

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado ATAc 029/2022 RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAc 011/2022, CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, publicado no D.O.E. de 15/02/2022, Poder Executivo Seção I, páginas 239-240.

Considerando a superveniência do Enunciado 19 da CLR (conforme Circ. SG/CLR/10/2022, de 17 de fevereiro de 2022), o Diretor Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a retificação do Edital ATAc 011/2022, publicado no D.O.E. de 15 de fevereiro de 2022 – Seção I páginas 239-240, que passa a incorporar a seguinte disposição:

"item 1. [...] IX – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço. § 7º-A - Para fins do inciso IX, ressalvado o disposto no § 7º-B, serão aceitos como comprovante:

- 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
- 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);
- 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
- 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 7º-B - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

"item 3. [...] Onde se lê:

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

Leia-se: § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência. (2011.1.487.59.0)

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado ATAc 030/2022 RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAc 012/2022, CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MÚSICA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, publicado no D.O.E. de 15/02/2022, Poder Executivo Seção I, páginas 240-241.

Considerando a superveniência do Enunciado 19 da CLR (conforme Circ. SG/CLR/10/2022, de 17 de fevereiro de 2022), o Diretor Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a retificação do Edital ATAc 012/2022, publicado no D.O.E. de 15 de fevereiro de 2022 – Seção I páginas 240-241, que passa a incorporar a seguinte disposição:

"item 1. [...] IX – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço. § 7º-A - Para fins do inciso IX, ressalvado o disposto no § 7º-B, serão aceitos como comprovante:

- 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 7º-B - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

"item 3. [...] Onde se lê:

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

Leia-se: § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência. (2011.1.120.59.9)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 61/2022 DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO E DA NOTA DA PROVA OBJETIVA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP – Reitoria, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, a análise de recurso contra o gabarito e a nota da prova objetiva.

1. Análise de recurso contra o gabarito: RECURSO - CANDIDATO - INSCRIÇÃO - OPÇÃO - QUESTÃO - RESULTADO

160630 - ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - 9142207 - Locutor (Área de atuação: Locução Radiofônica) - 37 - INDEFERIDO

2. Nota da prova objetiva: Opção - Descrição - NotaCorte_Lista Geral 001 - Locutor (Área de atuação: Locução Radiofônica) - 50 002 - Médico (Área de atuação: Medicina do Trabalho) - 80 001 Locutor (Área de atuação: Locução Radiofônica)

Assentes Inscrição - Documento - Inscrição - Documento - Inscrição - Documento - Inscrição - Documento - Inscrição - Documento 09124926 - 285508957 - 09125620 - 252025222 - 09134255 - 140800992 - 09139559 - 305772156 - 09173986 - 2607847

09177345 - 245096449 - 09179127 - 134618282 - 09198059 - 353631735 - 09346252 - 289595307 - 09688692 - 298363483

10248153 - 323438039 - 10269819 - 16158175 - 10486267 - 18632812 - 10771468 - 14458956 - 10821899 - 64645323

11020628 - 22327933X - 11066857 - 357586347

Eliminados Inscrição - Documento - LP - MT RL - LG - CE - Nota

09123881 - 103471509 - 4 - 0 - 3 - 11 - 45,000 09124055 - 176760556 - 6 - 1 - 2 - 8 - 42,500 09142207 - 270581996 - 3 - 2 - 2 - 8 - 37,500 09143777 - 135011012 - 7 - 0 - 2 - 7 - 40,000 09215948 - 484743181 - 7 - 1 - 2 - 8 - 45,000 09480404 - 178079716 - 5 - 1 - 1 - 11 - 45,000 09913793 - 59037882X - 2 - 1 - 1 - 10 - 35,000 10324887 - 17.744.497 - 4 - 1 - 2 - 9 - 40,000 10453814 - 283435215 - 6 - 1 - 2 - 10 - 47,500 10503307 - 229550356 - 5 - 0 - 3 - 10 - 45,000 10640460 - 12175701 - 5 - 0 - 0 - 8 - 32,500 10753745 - 529702733 - 6 - 1 - 0 - 11 - 45,000 10826793 - 169840189 - 5 - 1 - 0 - 11 - 42,500 10950265 - 174473229 - 5 - 0 - 1 - 8 - 35,000 10969527 - 270833298 - 4 - 1 - 0 - 10 - 15,000 11148519 - 209713690 - 6 - 2 - 3 - 8 - 47,500 11259000 - 263538187 - 7 - 0 - 2 - 11 - 50,000

Habilitados e convocados para a 2ª fase Inscrição - Nome - Documento - Nascimento - Jurado - LP - MT RL - LG - CE - Nota

09209514 - ALBERTO BRUNHARI NETTO - 180370728 - 21/10/1972 - N - 5 - 1 - 3 - 11 - 50,000 10721991 - CAROLINA GALVANO BARBOSA - 244547506 - 21/08/1977 - N - 9 - 2 - 1 - 13 - 62,500 11224487 - CRISTIANE BARBOSA - 450610639 - 14/12/1983 - N - 6 - 1 - 3 - 11 - 52,500 09277854 - DJAINE DAMIATI - 218262747 - 04/08/1972 - N - 9 - 1 - 3 - 16 - 72,500 11208406 - EDEN DUARTE FERREIRA - 21531203X - 02/02/1972 - N - 9 - 1 - 4 - 14 - 70,000 09224483 - ERICK RENATO FOGAR FACIOLI - 239630804 - 04/12/1973 - N - 7 - 2 - 3 - 13 - 62,500 09195904 - GIOVANNI ALBERTI - 550532419 - 23/07/1997 - N - 8 - 4 - 3 - 10 - 62,500 09854665 - GUILHERME DIAS AMADORI - 45.714.94622 - 13/03/1989 - N - 8 - 1 - 1 - 15 - 62,500 10280430 - LARISSA FERNANDA DOMINGUES ROSSETO - 342951671 - 13/12/1982 - N - 10 - 3 - 1 - 14 - 70,000 10786449 - LEONARDO GUERINO MARTINS DOS SANTOS - 40102864 - 12/02/1982 - N - 4 - 1 - 3 - 14 - 55,000 11147903 - MARCOS CESAR ANTONINI - 139134876 - 13/02/1963 - N - 9 - 1 - 3 - 12 - 62,500 10175059 - MARINA DE MELLO FONTANELLI - 367335864 - 30/08/1990 - N - 9 - 3 - 2 - 14 - 70,000 09129456 - MICHEL FRANCISCO AMANCIO - 357589865 - 29/05/1994 - N - 8 - 4 - 2 - 12 - 65,000 10015574 - SERGIO ROBERTO MENDES - 188100313 - 16/05/1966 - N - 6 - 4 - 2 - 12 - 60,000 10709614 - SIMONE BAZOTTI COSTA - 34194869X - 21/04/1988 - N - 6 - 1 - 1 - 13 - 52,500 11193840 - STIVE VICENTE FERREIRA - 228038881 - 21/11/1976 - N - 8 - 4 - 3 - 12 - 67,500 002 Médico (Área de atuação: Medicina do Trabalho)

Assentes Inscrição - Documento - Inscrição - Documento 10066837 - 227421723 - 10141723 - 334985110

Habilitados e convocados para a 2ª fase Inscrição - Nome - Documento - Nascimento - Jurado - LP - MT RL - LG - CE - Nota

09151184 - CLAUDIA LINO PECHINA - 377088390 - 13/12/1995 - N - 10 - 5 - 2 - 16 - 82,500 09521151 - DANIELE PIMENTEL MACIEL - M7861132MG - 23/02/1976 - N - 10 - 2 - 3 - 17 - 80,000

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 02 de março de 2022.

Alexsandro Albuquerque Luz

Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 22/2022 DE DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA (CONCURSO PÚBLICO Nº 45/2021 - PROCESSO FOA. Nº 499/2021)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP - Faculdade de Odontologia - FO do Câmpus de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, a nota da prova objetiva e a classificação prévia.

- 001 - Auxiliar em Saúde Bucal Assentes Inscrição - Documento 09124829 - 299801263 09144978 - 204943012 09146903 - 33258737X 09182357 - 365962569 09186921 - 423070514 09439838 - 0702175307 09794700 - 428592387 09970274 - 365439782 10062920 - 569909430 10097309 - 98002416060 10400125 - 333424797 10612254 - 452409697 10774700 - 433304479 10904859 - 86254698 10962662 - 584884893 10967591 - 409114480 11114460 - 234045887 11177870 - 93069064 11195266 - 42321082-8 11208937 - 401732642 Eliminados Inscrição - Documento - LP - MRL - LEG - CE - T. Acertos

- Nota 09124012 - 586050152 - 1 - 0 - 1 - 4 - 6 - 15,000 09131523 - 409311728 - 5 - 1 - 3 - 6 - 15 - 37,500 09136290 - 428116668 - 5 - 1 - 1 - 10 - 17 - 42,500 09162437 - 3.059.181 - 6 - 1 - 2 - 5 - 14 - 35,000 09166599 - 219579477 - 2 - 3 - 3 - 4 - 12 - 30,000 09176977 - 499932997 - 4 - 1 - 2 - 7 - 14 - 35,000 09183531 - 407872061 - 4 - 0 - 2 - 4 - 10 - 25,000 09183957 - 569729038 - 2 - 0 - 1 - 5 - 8 - 20,000 09183981 - 605961108 - 3 - 2 - 0 - 12 - 17 - 42,500 09189327 - 499619286 - 4 - 1 - 2 - 8 - 15 - 37,500 09190546 - 251993875 - 3 - 0 - 1 - 5 - 9 - 22,500 09191020 - 581164118 - 2 - 0 - 2 - 8 - 12 - 30,000 09194827 - 416566029 - 3 - 0 - 2 - 3 - 8 - 20,000 09203362 - 415686222 - 3 - 1 - 1 - 8 - 13 - 32,500 09226567 - 267597770 - 3 - 2 - 1 - 5 - 11 - 27,500 09337571 - 324391572 - 7 - 1 - 0 - 8 - 16 - 40,000 09472282 - 220720228 - 3 - 1 - 2 - 5 - 11 - 27,500 09715240 - 393721504 - 5 - 1 - 1 - 9 - 16 - 40,000 09735011 - 333441709 - 6 - 1 - 1 - 7 - 15 - 37,500 09781285 - 403426029 - 4 - 1 - 3 - 11 - 19 - 47,500 09881662 - 187145404 - 7 - 1 - 2 - 8 - 18 - 45,000 09884165 - 29658440X - 7 - 2 - 3 - 4 - 16 - 40,000 09884300 - 271122225 - 3 - 0 - 2 - 6 - 11 - 27,500 09913599 - 530237659 - 6 - 2 - 2 - 8 - 18 - 45,000 09922520 - 349704430 - 2 - 0 - 3 - 5 - 10 - 25,000 10113045 - 526883601 - 5 - 1 - 0 - 6 - 12 - 30,000 10231820 - 423529092 - 4 - 0 - 2 - 3 - 9 - 22,500 10313176 - 158276048 - 6 - 0 - 2 - 10 - 18 - 45,000 10334033 - 342238309 - 5 - 0 - 0 - 6 - 11 - 27,500 10361944 - 489121111 - 3 - 0 - 2 - 6 - 14 - 40,000 10374329 - 60.122.546-6 - 6 - 1 - 1 - 4 - 12 - 30,000 10376712 - 250988677 - 3 - 0 - 2 - 9 - 14 - 35,000 10574859 - 276448571 - 5 - 2 - 1 - 6 - 14 - 35,000 10630589 - 33.343.2447 - 5 - 0 - 2 - 7 - 14 - 35,000 10660720 - 21791357X - 4 - 1 - 0 - 5 - 10 - 25,000 10696822 - 25098507X - 5 - 0 - 1 - 6 - 12 - 30,000 10751858 - 304633896 - 6 - 1 - 2 - 6 - 15 - 37,500 10771603 - 335120659 - 3 - 0 - 3 - 9 - 15 - 35,000 10800743 - 132829629 - 3 - 0 - 3 - 5 - 11 - 27,500 10884491 - 27